**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/19**

**DE 18 DE MARÇO DE 2.019.**

“**DISPÕE:** Aprova a Prestação de Contas Exercício 2015, de Responsabilidade do Senhor **JAIR MIOTTO JUNIOR,** Chefe do Poder Executivo Municipal. ”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV, c/c os arts. 92, § 1º, inciso II, 184 e seguintes do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados a Prestação de Contas Exercício 2015, de Responsabilidade do Senhor **JAIR MIOTTO JUNIOR** de acordo com o **Parecer Prévio PPL-TC nº 00029/16** e **Acórdão APL-TC nº 00362/16**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, favoráveis à aprovação com ressalvas.

**Parágrafo Único -**  O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

 **Art. 2º -** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Monte Negro, RO, 18 de março de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**

Presidente/CMMN